

RESOLUÇÃO Nº 52

Dispõe sobre alteração de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Araxá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Os vencimentos mensais dos servidores da Câmara Municipal de Araxá passam a ser os constantes na tabela anexa, que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º – Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal, gratificação correspondente ao total dos proventos mensais de cada um, a ser paga no mês de dezembro.

Art. 3º – Correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, as despesas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1.983.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1.983.

ELISA MARIA ALVES DA COSTA
Presidente

NICÉAS BARCELOS
Vice-Presidente

DIRSON JACÓ
Secretário